

PORTARIA Nº 057/2025/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias, ENG.ª NIVIA CALZOLARI, respaldada pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Instrumento Contratual nº 016/2022/SINFRA, firmado com a empresa VALOR ENGENHARIA LTDA., cujo objeto é a execução dos serviços de implantação e pavimentação da rodovia MT-448, trecho: Entr. MT-110 a Entr. MT-130, subtrecho: Entr. MT-474 (Vila Taquerê) - Div. Novo São Joaquim/Santo Antônio do Leste - Início da Pavimentação, com extensão de 66,84 km.

Art. 2º Designar como Fiscal de Obra o servidor: ENG.º CLAITON CHARLES PINHEIRO DE ARAGÃO - Matrícula nº 340819, com a missão de acompanhar e fiscalizar a obra, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar como Fiscal Substituto os servidores: ENG.º ALEXANDRE DOS SANTOS ASSUNÇÃO TIBALDI - MATRÍCULA Nº 322717 (Substituto 1) e o ENG.º FABRÍCIO SOUZA JURADO MOLINA - Matrícula nº 65190 (Substituto 2), com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como Gestor do Contrato as servidoras: ENG.ª CLARA MARINHO RAMOS LIMA (COORDENADORA SUEF V), ENG.ª JULIA BRAGA DA SILVA-SUB I e JANAINA RICALA DE MORAIS SILVA MARONEZ-SUB II, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a PORTARIA Nº 144/2023/SAOR/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 05 de Maio de 2023, à fl. 17.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de Maio de 2025.

Eng.ª Nivia Calzolari

Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias

SAOR/SINFRA/MT

(Documento Original Assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: b9671053

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar